PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere a Lei Orçamentária Anual nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.322, de 17 de julho de 2024 e suas alterações, o Plano Plurianual - Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021 e suas alterações, observada a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo I e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

R E S O L V E:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromisso a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do **ANEXO I - Cronograma Mensal de Desembolso.**

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o “caput” deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2025, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a **Programação Financeira de Transferência Mensal conforme - ANEXO II.**

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos três dias do mês de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente

Assinado por 2 pessoas: MARIANA WEIS e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6FC0-AEE2-13B0-442C e informe o código 6FC0-AEE2-13B0-442C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2025

RECEITAS	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL
Transferências Financeiras	1.050.000,00	1.051.000,00	1.100.000,00	1.051.000,00	1.050.000,00	1.308.000,00	999.000,00	999.000,00	999.000,00	999.000,00	999.000,00	1.308.000,00	**12.913.000,00**
TOTAL	**1.050.000,00**	**1.051.000,00**	**1.100.000,00**	**1.051.000,00**	**1.050.000,00**	**1.308.000,00**	**999.000,00**	**999.000,00**	**999.000,00**	**999.000,00**	**999.000,00**	**1.308.000,00**	12.913.000,00

Pato Branco, 3 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Lindomar Rodrigo Brandão

Presidente

(assinado digitalmente)
Mariana Weis

Contadora - CRC-PR – 074346/O-5

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500
http://www.patobranco.pr.leg.br / legislativo@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 2 pessoas: MARIANA WEIS e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6FC0-AEE2-13B0-442C e informe o código 6FC0-AEE2-13B0-442C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2025

DESPESAS	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	648.000,00	750.00,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	1.100.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	1.100.000,00	**9.628.000,00**
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	302.000,00	151.000,00	198.000,00	149.000,00	245.000,00	158.000,00	194.000,00	214.000,00	194.000,00	214.000,00	214.000,00	192.000,00	**2.425.000,00**
DESPESAS CORRENTES	950.000,00	901.000,00	958.000,00	909.000,00	1.005.000,00	1.258.000,00	944.000,00	964.000,00	944.000,00	964.000,00	964.000,00	1.292.000,00	**12.053.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	150.000,00	142.000,00	142.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	35.000,00	55.000,00	35.000,00	35.000,00	16.000,00	**860.000,00**
TOTAL	**1.050.000,00**	**1.051.000,00**	**1.100.000,00**	**1.051.000,00**	**1.050.000,00**	**1.308.000,00**	**999.000,00**	**999.000,00**	**999.000,00**	**999.000,00**	**999.000,00**	**1.308.000,00**	**12.913.000,00**

Pato Branco, 3 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente

(assinado digitalmente)
Mariana Weis
Contadora - CRC-PR – 074346/O-5

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500
http://www.patobranco.pr.leg.br / legislativo@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 2 pessoas: MARIANA WEIS e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6FC0-AEE2-13B0-442C e informe o código 6FC0-AEE2-13B0-442C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6FC0-AEE2-13B0-442C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIANA WEIS (CPF 046.XXX.XXX-32) em 03/01/2025 14:24:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 03/01/2025 15:14:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6FC0-AEE2-13B0-442C